

Proposta n.º 60/Desporto/2025

Proposta: Férias Desportivas de Verão 2025 – Aluguer autocarro Piscinas e Karts

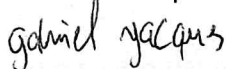
Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. Através do projeto “Férias Desportivas” a Junta de Freguesia de São Vicente, em parceria com os clubes da freguesia, permite às crianças com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos de idade, residentes na freguesia, a possibilidade de participarem em campos de férias desportivas, para os dias 23 de junho a 18 de julho;
4. No seguimento da aprovação da Proposta 50/Deporto/2025, em reunião de Executivo, propõe-se a aquisição do aluguer de um autocarro, para os dias 01,03,08 e 10 de julho, de forma a assegurar o transporte dos participantes até as piscinas de vendas novas e ao kartódromo de Palmela, nas Férias Desportivas de Verão durante os períodos referidos;
5. Esta despesa deverá ser considerada a Orgânica 08, rubrica 02 02 10 – Transportes, PPA 08/13 – Férias Desportivas, com o valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.
6. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.
7. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 60172000-4 (Aluguer de autocarros e autocarros de turismo com condutor), do vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que o Executivo Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição do serviço de aluguer de um autocarro à empresa DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES DE TURISMO, LDA, situada na Rua March Craveiro Lopes nº 46 A Fanqueiro, 2670-358 Loures, com o NIPC 507313925 com pagamento realizado através de transferência bancária, mediante emissão de recibo, pela verba máxima de: **€ 2691,34 (Dois mil seiscientos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos.)** – Com IVA incluído à taxa de 6%;

Lisboa, 23 de maio de 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

CERTIDÃO

Joaquim Manuel Santos Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURES-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES DE TURISMO, LDA

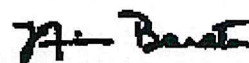
NIF: 507313925

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507313925

Cód. Validação: YJKIVUQSGHGE

O Chefe de Finanças,



(Joaquim Manuel Santos Barata)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DEAMBULARE,
AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES DE
TURISMO, LDA

Firma/Denominação DEAMBULARE, AGÊNCIA DE
VIAGENS E TRANSPORTES DE TURISMO, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017378776

N.º de Identificação Fiscal 507313925

N.º da Declaração 036100320ASCD24

Data de emissão 2024-04-10

DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES DE TURISMO,
LDA
R MARCH CRAVEIRO LOPES N 46 A FANQUEIRO
LOURES
2670-358 LOURES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20017378776

Código de Verificação - KLP5XTUUWBNJGYR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

Re: Reserva de autocarro

 MEGOTUR <orcamentos@megotur.com>
Para  coordenacao.desporto@jf-saovicente.pt

 Se existirem problemas com a forma como esta mensagem é apresentada, clique aqui para vê-la num browser.
Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.

 image001.png
6 KB

 Responder  Responder a Todos  Reencaminhar 

ter 20/05/2025 15:30

A terça, 20/05/2025, 14:17, MEGOTUR <orcamentos@megotur.com> escreveu:

Exmos. No seguimento do vosso pedido , o qual agradecemos . Enviamos o Nosso Orçamento para o serviço em Referencia

Pra essa data em causa temos somente a viatura de 53 Lugares como vai Pernoitar e Vira o dia conta dois dias no Cartao tacografo do Condutor.

Preço.

1 Autocarro/Bus 34 ou 53 Pax/Lugares: 2.539€

NÃO ESTAMOS A EFECTUAR RESERVA.

TAXA DO IVA INCLUSO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS É DE 6%.

CASO DE RESERVA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS TCC COM COLOCAÇÃO DE BANCOS ELEVATÓRIA O SERVIÇO TERÁ UM ACRÉSCIMO DE 2€ POR CADA SOLICITADO.

Sempre que os passageiros sejam crianças, o cliente deve informar suas idades e que sistemas de retenção são necessários. A correta instalação desses sistemas é da responsabilidade do cliente.

ID operação: 202409000222463061

Emitido a: 23-09-2024 às 08:56

Utilizador: DIAMANTINO MANUEL CORREIA JUSTINO | **Empresa:** DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANS DE TURISMO LDA

Exmo(a) Senhor(a),

Na sequência do pedido efectuado pela Empresa DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANS DE TURISMO LDA enviamos de seguida informação sobre os dados da Conta:

Nº da Conta: 40393468864

IBAN: PT50 0045 5140 40393468864 34

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Com os melhores cumprimentos,

Crédito Agrícola

Dear Sir/Madam,

Following the request made by the Company DEAMBULARE, AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANS DE TURISMO LDA we send information about the Account data:

Account: 40393468864

IBAN: PT50 0045 5140 40393468864 34

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Best regards,

Crédito Agrícola



creditoagricola.pt • 808 20 60 60*

Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias por semana

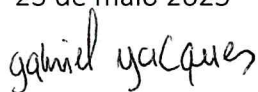
* Custo do 1º minuto da chamada: 0,07€ + IVA | Custo dos minutos seguintes: 0,0277€/min + IVA (dias úteis das 9h00 - 21h00) e 0,0084€/min + IVA (restantes horários) | Em alternativa poderá enviar mensagem, através do serviço CA Online ou contactar a sua Agência CA.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 60/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

23 de maio 2025



O Técnico Gabriel Jacques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1408

Ano: 2025

Data Registo: 26-05-2025

Data Documento: 26-05-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

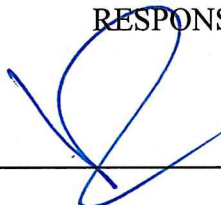
Class. Económica: 0202100000 Transportes

Projeto e Ação: PPA 08 13

Descrição: AQUIS TRANSPORTES PISCINAS E KARTS

1	Orçamento Inicial	7 500,00
2	Reforços/Anulações	2 000,00
3	Orçamento Corrigido	9 500,00
4	Despesas Pagas	1 230,50
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 607,49
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 662,01
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 691,34
8	Saldo Residual do Projeto	1 470,67
9	Saldo Residual	1 970,67

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1397

Data Registo: 27-05-2025

Nº Proposta: 60/DESP

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 27-05-2025

Fornecedor: DEAMBULARE, AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES DE TURISMO NIF: 507313925

Descrição: AQUIS TRANSPORTES PISCINAS E KARTS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 683 423,38
2	Compromissos assumidos (c)	711 345,73
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 972 077,65
4	Compromisso n.º 1397 relativo À despesa em análise (d)	2 691,34
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 969 386,31

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-05-2025

Assinatura do Responsável

